



CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 168/2023

Sumário: Abertura do procedimento de classificação do espólio do túmulo do Rei D. Dinis.

Abertura do procedimento de classificação do espólio do túmulo do Rei D. Dinis

1 — Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, faço público que, por meu despacho de 25 de julho de 2023, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Espólio do Túmulo do Rei D. Dinis, cuja proteção e valorização representam valor cultural de significado para a Nação, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º da lei supracitada.

2 — O referido bem móvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º do referido decreto-lei, ficando a constar do inventário, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º do mesmo diploma.

3 — Os bens móveis em vias de classificação ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 57.º, 59.º e 65.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, bem como pelo Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto.

4 — Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 107/2001, os elementos relevantes do processo (fundamentação e despacho) estão disponíveis na página eletrónica da Direção-Geral do Património Cultural: www.patrimoniocultural.gov.pt (Património/Património Móvel/Classificação e Inventariação de Património Móvel/Despachos de Abertura/Ano em curso).

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura de procedimento de classificação, nos termos das condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

25 de julho de 2023. — A Subdiretora-Geral do Património Cultural, *Rita Jerónimo*.

316737836